

**EM DOCUMENTOS OFICIAIS**  
**CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORTO ALEGRE**  
**RESOLUÇÃO 35/2014**

O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelas Leis Federais 8080/90 e 8142/90 e Lei Complementar 277/92, e considerando:

- a necessidade de garantir o atendimento de urgência oportuno e qualificado na conformação de Redes Regionalizadas de Atenção à Saúde;
- a Portaria GM/MS nº 479/99, que estabelece os critérios para classificação e inclusão dos hospitais nos Sistemas Estaduais de Referência Hospitalar em Atendimento de Urgência e Emergência;
- a Resolução CIB/RS nº 373/13, que cria incentivo financeiro para o cofinanciamento para as Portas de Entrada Hospitalares de Urgência e Emergência;
- a Resolução CIB/RS nº 539/11, que define o repasse de recursos financeiros, do Programa Estadual de Apoio aos Hospitais Vinculados ao SUS que disponibilizarem plantão médico 24 horas;
- a análise da SETEC/CMS, consubstanciada nos pareceres nº 43/14, 44/14,47/14 e 48/14, em reunião ordinária do dia 21 de agosto de 2014,

**RESOLVE APROVAR:**

- Habilitação do Hospital Nossa Senhora da Conceição para cofinanciamento estadual como porta de entrada hospitalar da RUE.
- Habilitação do Hospital Cristo Redentor para cofinanciamento estadual como porta de entrada hospitalar da RUE.
- Habilitação do Hospital Cristo Redentor a incentivos de plantão em especialidades.
- Habilitação do Hospital de Pronto Socorro a incentivos de Hospital Tipo III.

**DJANIRA CORRÊA DA CONCEIÇÃO**, Coordenadora do Conselho Municipal de Saúde

\* Publicada no Diário Oficial de Porto Alegre (DOPA) em 15/01/2015.